

**“LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2001.”**

**“Dispõe sobre a extinção e criação de cargos em comissão, fixa vencimentos, modifica o número de vagas, alterando simbologia, alterando a Lei Complementar N.º 03/92, de 30/03/92, com a consolidação que lhe deu a Lei n.º 70/94 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Tocantins por seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º - Ficam criados os cargos públicos, com respectivos vencimentos, assim como alteradas as vagas de que tratam o Anexo I, da Lei Complementar N.º 03/92, de 30/03/1992, com a consolidação que lhe deu a Lei n.º 70/94, de 09/08/94, permanecendo inalterados os demais dispositivos.**

**Art. 2.º- Ficam extintos os Cargos de Assistente de Governo e de Professor de Música, Símbolos CC-03 e CC-01, respectivamente, constante do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar N.º 03/92, de 30/03/92.**

**Art. 3.º - Ficam extintas 05 (cinco) vagas das 13 existentes do Cargo de Chefe de Setor, Símbolo CC-05 e 01 (uma) vaga das 05 existentes do Cargo de Encarregado de Setor, Símbolo CC-04, constante do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar N.º 03/92, de 30/03/92.**

**Art. 4.º - Ficam criados os Cargos de Coordenador de Políticas Pedagógicas, Coordenador de Política Psicopedagógicas e de Coordenador de Serviços de Gabinete, constante de Anexo I da Lei Complementar N.º 03/92, de 30/03/92.**

**Art. 5.º - Para os Cargos de Diretores de Departamentos, Assessor Chefe de Governo e Assessores Técnicos, classificados como Agentes Políticos, pela Lei n.º 219/2000 de 25 de setembro de 2000 e vencimentos**





fixados pela mesma Lei, deixarão, por desnecessidade, de ter simbologia de vencimentos.

**Parágrafo Único** – O Símbolo de vencimento CC-06, constante do Anexo IV da Lei Complementar N.º 03/92, de 30/03/92, será fixado por esta Lei em R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) e o Símbolo CC-07, será fixado em R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

**Art. 6.º** - Os Anexos I, III e IV serão partes integrantes desta Lei.

**Art.7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 04 de Julho de 2001.



**Pe Fábio de Paiva Gardoni**

**= Prefeito Municipal =**



**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>N.º VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>RECRUTAM.</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Coordenador de Políticas Psicopedagógicas	01	CC-07	Amplo	3.º Grau Completo Psicólogo Infantil
Coordenador de Políticas Pedagógicas	01	CC-06	Amplo	3.º Grau Completo Pedagogia
Chefe de Setor	08	CC-05	Amplo	1.º Grau
Encarregado de Setor	04	CC-04	Amplo	Básico
Motorista do Prefeito	01	CC-03	Amplo	1.º Grau
Diretor Escolar	03	CC-02	Amplo	Magistério
Maestro	01	CC-02	Amplo	Conhecimento Específico
Secretário Escolar	03	CC-01	Amplo	Magistério
Coordenador de Serviços de Gabinete	09	CC-01	Amplo	Experiência comprovada em digitação 1.º Grau Completo
Diretor de Departamento de Administração	01		Amplo	2.º Grau Completo
Diretor de Departamento de Fazenda	01		Amplo	2.º Grau Técnico de Contabilidade
Diretor de Departamento de Educação e Cultura	01		Amplo	3.º Grau Específico
Diretor de Departamento de Ação Social	01		Amplo	2.º Grau Completo
Diretor de Departamento de Saúde Pública	01		Amplo	2.º Grau Completo Área afim
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	01		Amplo	3.º Grau Completo Engenharia
Assessor Chefe de Governo	01		Amplo	Superior Completo
Assessor Técnico	02		Amplo	Superior Completo





**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

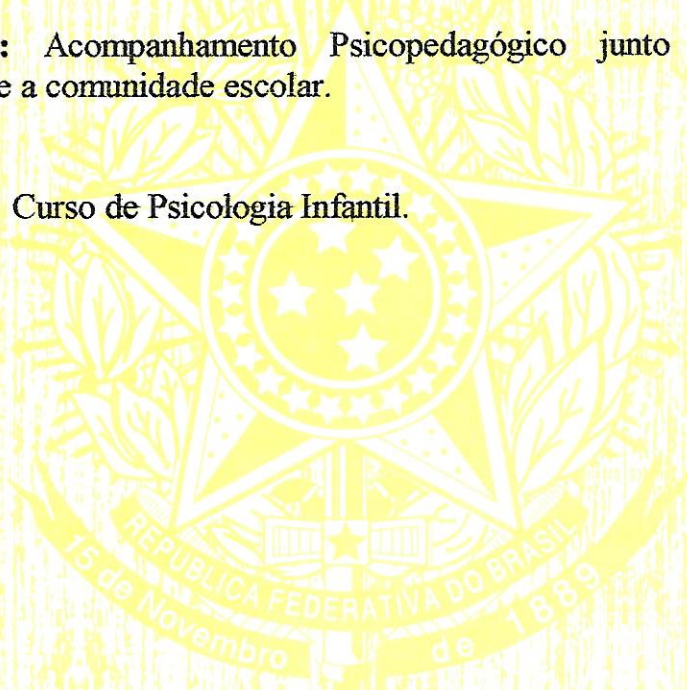
**DESCRIÇÃO DE CARGO;**

**COORDENADOR DE POLÍTICAS PSICOPEDAGÓGICAS**

**RECRUTAMENTO: AMPLO**

**Atribuições:** Acompanhamento Psicopedagógico junto aos alunos, os professores e a comunidade escolar.

**Requisitos:** Curso de Psicologia Infantil.





**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
DESCRIÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇOS  
DE GABINETE**

**RECRUTAMENTO: AMPLO**

**Sumário:** Atender ao Gabinete, Departamentos e a vários setores da Administração.

**Atribuições:** Atender ao Gabinete, no sentido de agendar compromisso do Prefeito, protocolar correspondências expedidas e recebidas, digitar documentos, ofícios, projetos e executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Atender aos departamentos municipais no que for solicitado em atribuições correlatas as acima.

Coordenar serviços de gabinete orientando para uma política objetiva de melhoria de qualidade.

**Requisitos:** Experiência comprovada em digitação e 1.º Grau Completo.





**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

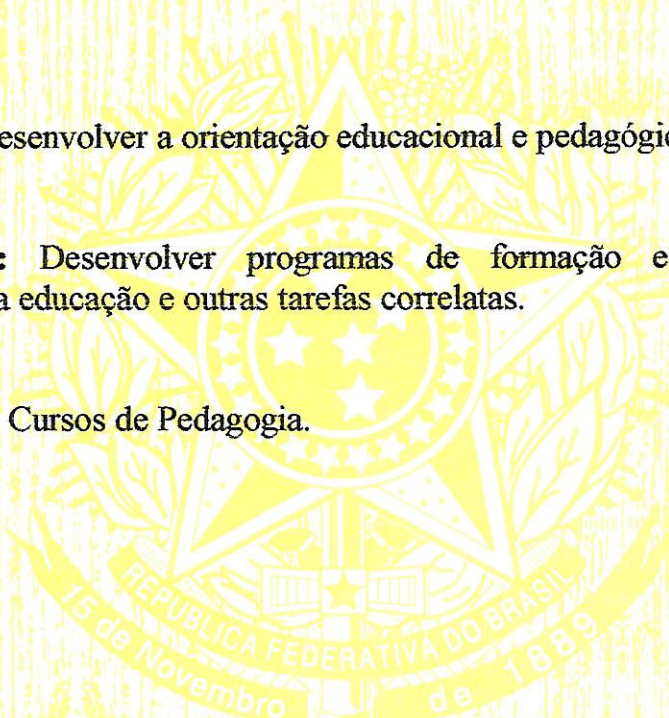
**DESCRIÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE POLÍTICAS  
PEDAGÓGICAS**

**RECRUTAMENTO: AMPLO.**

**Sumário:** Desenvolver a orientação educacional e pedagógica.

**Atribuições:** Desenvolver programas de formação e capacitação dos servidores da educação e outras tarefas correlatas.

**Requisitos:** Cursos de Pedagogia.





**ANEXO IV**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
CE-01	Auxiliar de Serviços Públicos – Apontador	R\$160,74
CE-02		R\$168,77
CE-03		R\$185,64
CE-04	Auxiliar de Enfermagem	R\$194,22
CE-05		R\$203,93
CE-06		R\$224,33
CE-07		R\$236,36
CE-08	Fiscal Municipal – Digitador – Vigilante – Monitor – Atendente Administrativo	R\$248,15
CE-09	Auxiliar de Administração – Visitador Sanitarista – Agente Comunitário	R\$272,98
CE-10	Técnico de Enfermagem – Tratorista	R\$285,31
CE-11	Agente de Administração Fazendária – Oficial Especializado – Agente de Administração	R\$299,59
CE-12	Professor I – Operador de Máquina Leve	R\$329,53
CE-13	Professor II – Orientador de Creche – Atendente Educacional	R\$357,38
CE-14	Motorista	R\$378,57
CE-15	Oficial de Administração Fazendária – Oficial de Administração – Operador de Máquina Pesada – Técnico de Laboratório	R\$416,32
CE-16		R\$422,19
CE-17		R\$444,47
CE-18	Técnico de Administração	R\$487,63
CE-19	Assistente de Administração Fazendária – Assistente de Administração – Técnico em Contabilidade – Assistente Educacional	R\$700,70
CE-20		R\$735,83
CE-21		R\$809,31
CE-22	Advogado – Engenheiro – Assistente Social – Dentista – Médico – Bioquímico – Enfermeiro Médico Veterinário – Engenheiro Agrônomo	R\$919,35
CE-23		R\$965,32
CE-24		R\$1.061,85

*Boh.*



**ANEXO IV**

**CARGOS DE CONFIANÇA**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
CC-01	Coordenador de Serviços de Gabinete – Secretário Escolar	R\$457,68
CC-02	Diretor Escolar – Maestro	R\$558,90
CC-03	Motorista do Prefeito	R\$631,55
CC-04	Encarregado de Setor	R\$700,70
CC-05	Chefe de Setor	R\$738,77
CC-06	Coordenador de Políticas Pedagógicas	R\$790,00
CC-07	Coordenador de Políticas Psicopedagógicas	R\$876,00

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE VAGAS	RECRUTAM.	VENCIMENTO
Diretor de Departamento de Administração	01	Amplo	R\$1.512,00
Diretor de Departamento de Fazenda	01	Amplo	R\$1.512,00
Diretor de Departamento de Educação e Cultura	01	Amplo	R\$1.512,00
Diretor de Departamento de Ação Social	01	Amplo	R\$1.512,00
Diretor de Departamento de Saúde Pública	01	Amplo	R\$1.512,00
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	01	Amplo	R\$1.512,00
Assessor Chefe de Governo	01	Amplo	R\$1.512,00
Assessor Técnico	02	Amplo	R\$1.512,00

*Roll*